

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº 0.64/2003 3 1 MAR 2003 Recebido (A) Expedido ( )

A Prefeita Municipal de Eldorado, Mara Elisa Navacchi Caseiro, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

## L E I M U N I C I P A L

"Dispões sobre doação de lotes urbanos que especifica e dá outras providências".

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder doação dos lotes urbanos de nºs 05, 06 e 07, da quadra 213, localizados à Rua Santa Catarina, para a Sra. Maria Eunice Ferreira Pires, portadora da cédula de identidade RG 1.017.816 SSP/MS, inscrita no CPF de nº 365.899.341-34, residente e domiciliada neste Município, com a finalidade de construção de um hotel.
- Art. 2º Aplica-se à presente doação, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Municipal nº 492/98.
  - Parágrafo único Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) dias para início e conclusão, respectivamente, da obra referida, a contar da publicação da presente lei.
- Art. 3º Em qualquer hipótese que a empresa hoteleira cancelar suas atividades no Município, no prazo de 05 (cinco) anos, os lotes ora doados retornarão ao Município.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS., 26 de março de 2003

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Prefeita Municipal